

19 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

PGR apresenta agravo contra decisão de Gilmar Mendes de soltar Richa

Segundo Raquel Dodge, ex-governador adotou expediente jurídico "exótico" ao recorrer ao ministro, ao invés de seguir Constituição e lei processual

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, apresentou nessa terça-feira (18) um agravo regimental contestando a decisão monocrática do ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), de soltar o ex-governador do Paraná e candidato ao Senado Beto Richa (PSDB). O tucano deixou o Regimento da Polícia Montada, em Curitiba, onde ficou detido por três dias e meio, na madrugada de sábado (15). A reportagem da FOLHA entrou em contato com a assessoria de imprensa dele ontem, que informou que não comentaria a decisão da PGR.

Outras 13 das 14 pessoas presas temporariamente na Operação Radiopatrulha, incluindo a ex-secretária da Família e Desenvolvimento Social Fernanda Richa, também foram liberadas na semana passada. No despacho, Dodge escreveu que o ex-governador adotou expediente jurídico "exótico" ao recorrer

a Gilmar Mendes, ao invés de seguir a Constituição e a lei processual.

Antes da remessa ao STF, ele teve rejeitado dois pedidos de habeas corpus, primeiro do desembargador Laertes Ferreira Gomes, da 2ª Câmara Criminal do TJ (Tribunal de Justiça), e depois da ministra Laurita Vaz, do STJ (Superior Tribunal de Justiça). O juiz Fernando Bardelli Silva Fischer, da 13ª Vara Criminal de Curitiba, já havia determinado a conversão das prisões temporárias em preventivas.

TESE QUESTIONADA

A magistrada questiona a tese de que as prisões seriam, na verdade, conduções coercitivas. Tais medidas foram vetadas pelo STF em dezembro do ano passado, por meio da ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) número 444, defendida por Mendes. Segundo ela, ainda que o argumento fosse verdadeiro, "o remédio cabível contra tal situação seria a Reclamação

Constitucional, e não uma petição nos autos da ADPF".

"Ao contrário do que defendido pelo requerente, a decisão que decretou sua prisão temporária não afronta a decisão na ADPF 444, porque o plenário declarou a inconstitucionalidade da condução coercitiva de investigado, mas não a sua prisão temporária", prosseguiu. Também de acordo com a procuradora-geral, se a justificativa for considerada, milhares de juízos do País adotarão postura semelhante. "Sempre que um preso temporariamente entendesse que sua prisão foi uma condução coercitiva disfarçada, iria provocar o relator da ADPF 444 a revisar o decreto prisional", completou.

CONTINUA

19 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Além de cassar a determinação, Raquel Dodge requer que o Supremo determine a remessa para "livre distribuição", como pedido de habeas corpus. Caso o ministro não entenda assim, pede que o recurso seja remetido para julgamento do pleno, com o seu consequente provimento. Ela não entra, contudo, no mérito - acerto ou desacerto - das detenções.

A Radiopatrulha foi desencadeada pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), braço do MP (Ministério Público) Estadual, no último dia 11, com o objetivo de apurar fraudes e pagamentos de propina a agentes políticos por intermédio do Programa Patrulha do Campo, executado durante a primeira gestão de Beto Richa. Conforme os promotores, o tucano é considerado chefe de uma organização criminosa que fraudou uma licitação de mais de R\$ 70 milhões para manutenção de estradas rurais.

SUBJUDICE

Na noite de segunda-feira (17), a coligação "Paraná Decide", encabeçada pela governadora do Estado e postulante à reeleição, Cida Borghetti (PP), informou que aprovou, por maioria, a retirada do nome de Beto Richa como candidato ao Senado.

Mesmo isolado, ele continuou com a campanha normalmente e disse que sua candidatura é irreversível. Na terça (18), realizou um evento para 25 prefeitos em Curitiba. No encontro, fechado para a imprensa, chorou, ao lado do filho, Marcello Richa, e garantiu que se manterá firme. Segundo o TRE (Tribunal Regional Eleitoral), o tucano está sub judice, ou seja, vai para a urna, devendo ser julgado somente após as eleições.

19 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Uma batalha doméstica

A justiça está sendo mais compreensiva por Beto Richa em relação ao Ministério Público, tanto que ganhou o direito de continuar na campanha, vetado por Cida, e a garantia de Gilmar Mendes de não ser preso no caso da Patrulha Rural, afastada a hipótese de outras acusações. Deve-se seguir a tudo isso uma lista de exonerações da turminha richista em postos na Copel e na Sanepar, o que acentua o racha e revela que a governadora não se conforma com a contaminação de sua campanha em reta final. Para mostrar a incompatibilidade não acha suficiente a revelação de que repudia seu antecessor pelas denúncias que indicam um sistema com funda capilaridade de desvios e anomalias.

Como o demonstrou nos casos de Deonilson Roldo e agora o mais recente do contador Dirceu Pupo Ferreira (acusado de forçar um corretor de imóveis das operações da família Richa a mudar seu testemunho), também na Copel, não pretende concessões ou sequer o benefício da dúvida em favor de acusados, postura que timbrou ao criar a Divisão de Combate à Corrupção e que agirá em todos os casos.

Na história dos vices - tanto a nacional como a local - afloram os conflitos: Café Filho substituiu Getúlio Vargas no suicídio e foi plataforma de sua equipe para tentar impedir a posse de Juscelino Kubitschek, garantida pelos generais Odílio Denis e Teixeira Lott; Mario Pereira se aplicou na defesa do mandato de Requião, mas acabou rompido; Itamar Franco foi o oposto de Collor e quem abriu caminho para Fernando Henrique e o Plano Real; Michel Temer foi vice de Dilma e acabou beneficiado pela manobra de Eduardo Cunha que a derrubou. Aliás, no mais ideológico dos pleitos, o de 1960, eleição para vice era direta e Jango levou a melhor sobre Milton Campos e acabou assumindo com a renúncia do titular Jânio Quadros quando elegera o vice do general Lott. Ari Queiroz, que era vice de Alvaro Dias, manobrou por José Richa e depois por Zé Carlos Martinez contra Requião e dançou no maior estelionato eleitoral da história - aquele do falso pistoleiro Ferreirinha.

Um dos mais discretos e sóbrios vices foi o londrinense José Hosken de Novaes e cuja história vai ser contada em breve pelo jornalista e escritor José Pedriali. Cansei de vê-lo a dispensar seu motorista e carregando às costas as compras do supermercado.

19 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

Retorno de Boca Aberta

à Câmara é incerto

Desembargadora do TJ esclarece que decisão que suspende efeitos da cassação do ex-vereador só vale para permitir que ele concorra a deputado federal

Vitor Struck

Reportagem Local

Na primeira sessão ordinária na Câmara Municipal após o arquivamento da denúncia de quebra de decoro parlamentar contra os vereadores Rony Alves (PTB) e Mário Takahashi (PV), a expectativa foi grande sobre a situação do ex-vereador Emerson Petriv, o Boca Aberta (PROS). Ele tenta retomar seu mandato na Casa depois que o Tribunal de Justiça suspendeu os efeitos da cassação sofrida no ano passado.

Embora o ex-vereador venha dizendo desde o início da semana que havia protocolado na Câmara o pedido para reassumir a cadeira no prazo de 48 horas, a assessoria da Casa afirmou que esse procedimento não foi feito até a noite desta terça (18).

Em resposta ao pedido do juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública e da própria Procuradoria Jurídica da Câmara se a decisão de suspender os efeitos da cassação do mandato de Boca Aberta permitiria que ele reocupasse o cargo de vereador, a relatora da matéria

no Tribunal de Justiça do Paraná, a desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Rutes, esclareceu que não. Segundo ela, a decisão apenas permite que Boca Aberta seja candidato a deputado federal.

“O entendimento desta relatora foi no sentido de deferir parcialmente o pedido da tutela antecipatória, apenas para suspender a eficácia da decisão cassatória (...), com pedido de urgência excepcionalmente para permitir o registro de candidatura de agravante a deputado federal, Emerson Petriv à Deputado Federal e nada mais além disso”, diz o agravo.

Após muitas dúvidas, o presidente da Câmara, Aílton Nantes (PP), afirmou que o procurador jurídico da Casa, Miguel Aranega, foi a Curitiba para esclarecer esta e outras questões.

Desde esta segunda-feira (17) o ex-vereador vem dizendo que retornará à Câmara de Londrina na sessão ordinária desta quinta-feira (20). Entretanto, no final da tarde, ele afirmou que iria esperar passar o período eleitoral no qual é candidato ao cargo de deputado federal para entrar com um recurso

em uma instância superior.

“É muito triste, não pra mim mas para o povo de Londrina porque a comoção do povo é geral. Então, o povo sofreu mais um golpe porque na quinta-feira passada ela (desembargadora) tinha dado a decisão suspendendo a nossa cassação. Ela disse (sic) e aí agora estranhamente muda e fala que é só pra efeito de elegibilidade. Vale salientar que ontem à noite (17) por unanimidade os desembargadores do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) decidiram que nós estamos aptos a concorrer e assumir um cargo”, afirmou Petriv, que esteve em frente à Câmara nesta terça.

Caso o vereador reassuma o mandato, o suplente de Boca Aberta, José Roque Neto (PR), é quem deve deixar o cargo.

CONTINUA

19 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

HISTÓRICO

Boca Aberta teve o mandato cassado em outubro do ano passado com o voto de 14 dos 19 vereadores. O motivo foi uma acusação de estelionato por ter feito uma "vaquinha" virtual para pagar uma multa de R\$ 8 mil da Justiça Eleitoral. Conforme o relatório da CP (Comissão Processante), Boca Aberta teria usado inverdades para pedir dinheiro a eleitores. Votaram contra a cassação de Emerson Petriv os vereadores Roberto Fú (PDT), Daniele Ziober (PPS), Gui Belinati (PP), Jairo Tamura (PR) e o próprio Boca Aberta. Ele foi eleito em 2016 com 11.480 votos, o vereador mais bem votado do Paraná.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Com a presença de Boca Aberta no pátio da Câmara nesta terça, a Polícia Militar foi chamada no início da tarde. Segundo o advogado Marcos Prochet Filho, defesa de Jamil Janene e Mário Takahashi em processos contra Boca Aberta, a medida judicial protetiva que determina o afastamento de Petriv de no mínimo 500 metros destes parlamentares ainda está em vigência.

"Ele já foi ameaçado várias vezes, hostilidade. O vereador (Janene) presa pela integridade física", afirmou Prochet. Um boletim de ocorrência foi registrado no local. Ao ficar sabendo da presença da polícia, Boca Aberta deixou o local antes de os policiais chegarem.

Mais uma professora de creche é denunciada por tortura em Astorga

Agressões foram praticadas no início do ano contra uma criança menor de dois anos de idade

Simoni Saris

Reportagem Local

O Ministério Público de Astorga (Centro-Norte) denunciou por maus tratos uma professora de uma creche municipal. O caso aconteceu em março, mas só chegou à promotoria no início de setembro. A professora está afastada da função e o fato também está sendo investigado pela prefeitura, que instaurou um procedimento administrativo para averiguar o caso. Em menos de um mês, essa é a segunda denúncia por maus tratos praticados contra crianças matriculadas em creches da cidade a vir a público.

No final de agosto, pais de alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Branca Eliza Meirelles denunciaram três professoras da instituição por agressões cometidas contra crianças de dois e três anos de idade. As professoras passaram a ser investigadas pelo MP e pela administração municipal, foram suspensas de suas funções e tiveram a prisão preventiva decretada pela Justiça. A defesa chegou a solicitar a liberdade provisória, mas o pedido foi negado. Agora, um pedido de habeas corpus tramita no Tribunal de Justiça do Paraná.

“O que motivou as investigações foi o laudo confirmando as lesões e obtivemos declarações que complementaram as apurações”

Na mesma semana em que ocorreu a prisão das professoras, o MP recebeu uma nova denúncia, dessa vez contra uma professora do Centro de Educação Infantil João Paulo II. Na creche, a direção informou que a agressão teria sido um caso isolado envolvendo uma única criança, de menos de dois anos de idade. A mãe e a avó levaram a queixa até a instituição, que fez o registro em ata no dia 23 de março. Logo após o registro da denúncia, a professora foi afastada do quadro de funcionários do centro infantil e colocada à disposição do Departamento de Educação. Depois disso, pediu afastamento por licença médica com prazo indeterminado, em vigência até o momento.

Além do registro em ata na creche, os familiares da criança também registraram Boletim de Ocorrência na Delegacia de Astorga, que instaurou inquérito policial. A menina passou por exame pericial e o laudo confirmou as lesões. O caso foi encaminhado ao MP e a promotoria aprofundou as investigações. “O caso é muito semelhante ao das professoras da creche Branca Eliza Meirelles, mas o que motivou as investigações foi o laudo confirmando as lesões e obtivemos declarações que complementaram as apurações”, disse o promotor Lucilio de Held. “Coletamos informações de que a professora era de trato muito difícil na creche, tratava com desdém todas as crianças, mas a situação de maus tratos e tortura era contra uma criança específica. Foram duas situações de maus tratos.”

Segundo o promotor, a instrução processual foi finalizada e nesta terça-feira (18) o MP iria oferecer denúncia contra a professora pelo crime de tortura.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 19 SET 2018

CONTINUAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O secretário municipal de Administração e Finanças de Astorga, Manoel Joaquim de Oliveira, informou que o MP encaminhou o caso à administração municipal que instaurou processo administrativo para apurar o caso. “Ao contrário do caso envolvendo as três professoras, nessa denúncia não há vídeos, mas um áudio que confirmaria as agressões. A gravação está com o MP, não tivemos acesso ainda”, disse ele. A professora já foi notificada pela comissão que conduz o procedimento administrativo e será ouvida nos próximos dias, segundo Oliveira.

O procedimento interno tem prazo de 60 dias para ser concluído, prorrogável por mais 30 dias. Nesse período, todos os envolvidos deverão ser ouvidos. “Imagino que com essas denúncias, os educadores vão ter que tomar mais cuidado com as crianças”, ressaltou o secretário.

Sobre as denúncias contra as professoras do Centro Municipal de Educação Infantil Branca Eliza Meirelles, Oliveira disse que uma agenda está sendo seguida. A defesa das professoras já foi ouvida e a diretora depôs à promotoria. “Pedimos para o Judiciário autorização para usar os depoimentos coletados pelo MP, vamos ouvir as três professoras ainda nesta semana e alguma testemunha delas, se houver. Estamos esperando para ver se o Judiciário vai autorizar o uso dos depoimentos no nosso processo.”

A Secretária Municipal de Educação de Astorga, Nilza Julian Fortunato, informou que na noite de terça-feira (18) se reuniria com os pais do Centro Municipal de Educação Infantil Branca Eliza Meirelles para apresentar a nova diretora e a nova coordenadora. “Tivemos dificuldades para escolher a nova coordenadora, porque ninguém queria o cargo”, relatou a secretária.

Ela explicou que na segunda-feira (17) foi concluído o trabalho com todas as creches da cidade. “Antes desse episódio da Branca Meirelles a Secretaria de Educação já tinha dado sete horas de curso sobre maus tratos, mas isso não foi suficiente para evitar o problema. Não tem justificativa para isso que aconteceu”, apontou. Esse treinamento foi realizado em todas as creches, com todos os funcionários, por meio de palestras informativas e atividades motivacionais. “Os psicólogos também falaram sobre afetividade. Esse acontecimento abalou todos os funcionários. Eles gostaram da atividade”, afirmou.

Fortunato ressaltou o trabalho realizado com as crianças que foram vítimas das agressões, por meio de psicólogos tanto da Secretaria de Educação quanto do Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). “Foram realizadas observações clínicas das crianças e também com as mães delas. As mães foram atendidas individualmente pelos nossos psicólogos. Realizamos o agendamento de escutas qualificadas com os psicólogos tanto das funcionárias como das mães”, enalteceu a secretária. (Colaborou Vítor Ogawa/Reportagem Local)

19 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

TRE indefere candidatura de Ogier Buchi ao governo

Mariana Franco Ramos

Reportagem Local

Curitiba - O candidato do PSL ao governo do Paraná, Ogier Buchi, teve sua candidatura indeferida nessa terça-feira (18) pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral). Os juízes do órgão acataram o pedido de impugnação da executiva nacional do partido, que contestou o registro individual do político. Procurada pela FOLHA, a assessoria de imprensa do candidato informou que ele irá recorrer e que segue em campanha, "com o mesmo entusiasmo".

Na decisão, o Tribunal entendeu que a sigla possui autonomia sobre suas candidaturas e coligações. Ogier se lançou no dia 5 de agosto, durante a convenção do partido, a convite do deputado federal Fernando Francischini (PSL-PR). Depois, porém, a cúpula do PSL optou por não registrá-lo, seguindo orientação do presidente Jair Bolsonaro. Na época, ele insistiu em se registrar de forma individual, argumen-

tando seguir a jurisprudência da Justiça Eleitoral.

No fim de agosto, Ogier concedeu entrevista coletiva para reforçar que encarava a negativa apenas como um "percalço a ser enfrentado". Disse ainda que utilizava imagens de Bolsonaro em seus materiais porque cumpre o estatuto do partido e afirmou que não possui "plano B", em caso de derrota final na Justiça. "Se a candidatura não for homologada, vou recorrer à instância superior. No

m o m e n t o mantenho o otimismo e acredito na lei", comentou. O PSL compõe a chapa ao lado do PTC.

Das 1.283 candidaturas

registradas no TRE, considerando todos os cargos em disputa, 1.064 estão aptas, o que corresponde a 82,9%, enquanto 4 foram deferidas com recurso. Outras 62 foram indeferidas com recurso e 115 estão sub judice. Quatorze registros acabaram indeferidos, e houve ainda 29 candidaturas retiradas. O prazo para mudança nas chapas, conforme a legislação, se encerrou na segunda-feira (17).

Assessoria diz que candidato irá recorrer e que segue com a campanha

19 SET 2018

FOLHA DE LONDRINA

Rosa rebate dúvidas sobre a eficácia das urnas eletrônicas

Rafael Moraes Moura
Agência Estado

Brasília - A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Rosa Weber, disse na tarde desta terça-feira (18) que as urnas eletrônicas são "absolutamente confiáveis" e, desde a sua implantação, em 1996, até hoje não foi comprovado nenhum caso de fraude. Em transmissão ao vivo no último domingo, 16, o candidato do PSL à Presidência da República, Jair Bolsonaro, disse que as eleições de outubro podem resultar em uma "fraude" por causa da ausência do voto impresso.

"A grande preocupação realmente não é perder no voto, é perder na fraude. Então essa possibilidade de fraude no segundo turno, talvez até no primeiro, é concreta", declarou Bolsonaro, que lidera as pesquisas de intenção de voto para o primeiro turno e vê risco de derrota em cenários de segundo turno.

As urnas eletrônicas começaram a ser usadas no País nas eleições municí-

pais em 1996. Para Rosa Weber, é importante frisar que os equipamentos são auditáveis. "Temos 22 anos de utilização de urnas eletrônicas. Não há nenhum caso de fraude comprovado. As pessoas são livres para expressar a própria opinião, mas quando essa opinião é desconectada da realidade, nós temos que buscar os dados da realidade", frisou a ministra, em rápida conversa com jornalistas antes da sessão da

"Temos 22 anos de uso de urnas eletrônicas.

Não há nenhum caso de fraude comprovado"

Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF).

"Para mim, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, as urnas

são absolutamente confiáveis. Eu tenho muita tranquilidade, e nosso corpo de servidores trabalha com dedicação. Nós abrimos para possibilidade de audição de maneira geral. Estamos procurando através da Ascom (assessoria de comunicação) fazer um movimento de relembrar esses dados todos, explicar para população. O mais importante é dizer para população que são auditáveis", completou Rosa.

19 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO

JOSÉ NÊUMANNE

Paz de Toffoli significa impunidade de suspeitos

Desde o dia 13 passado, que foi véspera de sexta-feira, a Nação – parte esperançosa, parte ansiosa – perdeu um pouco de seu sono diante das dúvidas que vislumbra no horizonte turvo. O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, perdoará e soltará o ex-chefe Lula? Ele porá de joelhos nus sobre caroços de milho agentes, procuradores e juízes federais que devassarem o passado mais turvo do que tal horizonte de figurões honrados com convite para sua festa de subida ao topo? O nome dessa sensação não é só incerteza, mas também insegurança jurídica.

Não me venha de borze-guins ao leito quem achar que aqui incorro em exagero. Quem exagerou foi ele. A véspera de sua posse solene, não esperou ser entronizado para beneficiar o ex-ministro da Fazenda dos governos e do partido a que serviu como advogado, Guido Mantega, alcançando com sua benemerência os marqueteiros criminosos confessos João Santana e Mônica Moura. Encaminhou um processo em que o trio é acusado de corrupção para a Justiça Eleitoral, a forma mais barroca e disfarçada da impunidade dada por sua grei de justiceiros que soltam, em vez de punir. Não adianta buscar no noticiário dos meios de comunicação nem no Google salvador: nenhum desses réus disputa nenhuma eleição. E mais, puxou a orelha do juiz que os processa, Sergio Moro, ídolo número um do populacho por causa da Operação Lava Jato, acusando-o de quebrar a hierarquia

O ministro confunde impunidade com paz, tolerância com calma e mudança com crise

por “desprezar” decisão da Segunda Turma do STF, à qual o presidente não pertence mais.

Cármen Lúcia, a substituída, foi para a tal turma, que agora, a depender do decano, Celso de Mello, pode deixar de ser o éden dos réus para assumir o tridente do inferno de quem demanda habeas corpus. Que outra denominação pode ser dada, que não seja insegurança jurídica, ao fato de mera mudança de um dos cinco membros de uma turma alterar de forma radical o ânimo de punir de um colegiado? E que pecado será maior do que esse?

Mais do que a inoportuna reprimenda a Moro na carteira-da, que Sua Excelência deu antes de se tornar *primus inter pares*, ameaça o combate à corrupção, e não apenas a Lava Jato, a possibilidade de, na principal cadeira do plenário, o ex-advogado-geral da União, de Lula, pôr em votação a mudança de uma jurisprudência: a da autorização para prender condenado em segunda instância. Ora, direis, jurisprudências mudam, porque dependem da dinâmica da vida real. Mas, como tem lembrado insistentemente sua colega Rosa Weber, ao lado de quem se sentava quando era apenas um “nobre par”, não devem ser alteradas em prazos curtos. Isso, acrescento, emula as “constituições” periódicas na ditadura militar.

Nos dois últimos anos Toffoli formou ao lado de Gilmar Mendes, que virou a casaca na jurisprudência citada, e de Ricardo Lewandowski, um trio

que, para impor suas convicções partidárias ou seus interesses pessoais, distribui habeas corpus a quem tiver renda para pagar advogados que frequentam o STF. Nessa prática aparentemente generosa, mas, de fato, muito duvidosa e pouco judiciousa, seus adeptos, aos quais se reúne sempre com gosto e parolagem o ministro da Primeira Turma Marco Aurélio Mello, tornam despicienda a exigência de insuspeição do julgador. O novo chefeão da grei mandou soltar José Dirceu, que foi preso por ter reincidido no delito pelo qual já havia sido condenado e cumpria pena de 30 anos e meio, o dobro do que cabe ao ex-chefeão de ambos, Lula: 12 anos e 1 mês.

Ricardo Lewandowski chegou a rasurar o artigo 52 da Constituição, na presidência da sessão do impeachment da petista Dilma Rousseff, em conluio com os senadores Renan Calheiros e Kátia Abreu, hoje vice na chapa de Ciro Gomes, do PDT. E tornou possível a condenada disputar eleição para o Senado em Minas, sem reprovação de nenhum de seus “mui zelosos” guardiões.

Toffoli assumiu o mais poderoso posto do Judiciário em meio à turbulência pública entre os ministros daquela para a qual a denominação de “Corte” lembra a nobreza da época dos Luíses antes da Revolução Francesa. Valeroso combatente do lado de quem exige mudar a jurisprudência da autorização para prisão em segunda instância, soprou fumaças de paz de um cachimbo que já lhe entortou a boca.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

19 SET 2018

Quando, movido pelos eflúvios dos “espíritos”, torturou, condenou e executou, sem piedade, a canção *Tempo Perdido*, sucesso de seu ídolo Renato Russo, citado no discurso conciliador, emitiu, sem querer, sinais de que perderá seu tempo quem imaginar que a *pax toffoliana* beneficie alguém mais do que os convidados à solenidade e os parceiros da indecorosa carraspana. Será mais prudente imaginar que a palavra defina o sono solto que poderá ter quem hoje teme ser despertado no alvorecer pela campainha acionada por um policial.

O novo presidente do STF não é um campeão do notório saber jurídico, mas deve conhecer o significado óbvio da palavra “novilíngua”, com a qual o escritor britânico George Orwell definiu o dialeto imposto pelo Grande Irmão no celebrado 1984. Pois, em seu discurso do trono, falou em “prudência”, embora sua prática de ministro torne mais correto o uso de “leniência”. Tais conceitos, ao menos nos dicionários disponíveis, não são sinônimos.

Numa amostra de sua alienação da realidade, o jurista de Marília não hesitou em dar a definição mais estapafúrdia da atual conjuntura. “Não estamos em crise, estamos em transformação”, disse. E nem corou. Ao esbofetear a cara limpa de 24 milhões de brasileiros sem ocupação decente para lhes garantir a sobrevivência, ele não hesitou em também interferir no universo dos antônimos, ao adotar “permanência” como se mudança pudesse ser.

Ao fazer Dilma apta a ser “merendeira de escola”, Lewandowski ocupou o posto de pior presidente da História do STF. Mas Toffoli tem plenas condições de superá-lo.



19 SET 2018

O ESTADO DE S. PAULO

STF absolve Renan no caso Mônica Veloso

Processo tramitava há 11 anos na Corte; senador era réu por desvio de recursos da verba indenizatória

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

Após 11 anos de tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF), a Segunda Turma da Corte absolveu ontem, por 4 a 0, o senador Renan Calheiros (MDB-AL) das acusações de peculato (desvio de recursos públicos).

Renan era réu sob a acusação de desviar recursos da verba indenizatória do Senado por meio da contratação de uma empresa locadora de veículos em 2005, quando ocupou pela primeira vez a presidência da Casa. O parlamentar ainda responde a outros 14 processos.

Prevaleceu o entendimento do relator, ministro Edson Fachin, de que não foram colhidas provas suficientes para corroborar as acusações. “A PGR (Procuradoria-Geral da República), neste caso, não provou, sem o limite de dúvida necessário, o efetivo desvio de recursos da verba indenizatória destinada ao exercício do mandato parlamentar”, afirmou Fachin, destacando que a Procuradoria-Geral da República levou aproximadamente seis anos para apresentar a denúncia contra o parlamentar.

Os ministros Celso de Mello, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski concordaram com o relator. A ministra Cármen Lúcia, que deixou a presidência do STF na semana passada e voltou a integrar a Segunda Turma, não compareceu à sessão de julgamento.

No processo – que tramita no STF desde 2007 –, Renan era suspeito inicialmente de receber propina da construtora Mendes Júnior, que pagaria as despesas pessoais da jornalista Mônica Veloso, com quem mantinha relacionamento extraconjugal. Na época, o emedebista renunciou à presidência do Senado para não perder o mandato.

Com o desdobramento das investigações, surgiram indícios de que parte da verba indenizatória do Senado estaria sendo desviada por Renan – uma das hipóteses levantadas era a de que o desvio teria como finalidade o pagamento da pensão.

Defesa. Em nota, o advogado de Renan, Luís Henrique Machado, afirmou que o senador conseguiu reunir “demonstrou de forma inequívoca a sua inocência”. “A defesa reuniu extenso material probatório, como notas fiscais, livro de caixa, testemunhas, entre outros, comprovando que o serviço de locação de veículos além de pago, foi efetivamente utilizado pelo senador. Não por outra razão, a decisão foi unânime pelo Supremo Tribunal Federal.”

19 SET 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gilmar reduz percentual para pagamento de precatórios em SC

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, deferiu parcialmente medida liminar para permitir ao estado de Santa Catarina a redução no pagamento de precatórios de 1,65% para 0,85% da receita corrente líquida, com o afastamento do risco de sequestro.

A decisão contraria entendimento do Tribunal de Justiça do estado. No documento, o ministro afirma que a questão é complexa e demanda análise detalhada da sucessão de emendas constitucionais que regulamentaram a matéria.

“O perigo da demora está configurado pela iminência do sequestro de R\$ 150 milhões das contas do estado de Santa Catarina, o qual, ainda que parcelado, ocasionaria um impacto mensal de R\$ 50 milhões. Sem prejuízo de melhor análise por ocasião do julgamento de mérito, parece-me que estão presen-

tes os requisitos necessários para a concessão parcial da medida liminar”, concluiu.

Gilmar destacou ainda que o Congresso Nacional alterou novamente o texto constitucional por duas vezes, por meio das ECs 94/2016 e 99/2017, visando solucionar o impasse causado pela declaração de inconstitucionalidade da EC 62/2009 por parte do Supremo.

“A questão que ora se coloca é complexa e demanda uma análise detalhada da sucessão de emendas constitucionais que regulamentaram a matéria, especialmente no que se refere ao cálculo do valor mínimo a ser depositado mensalmente pelo estado para pagamento dos precatórios”, ressaltou.

Em março de 2015, o STF definiu efeitos da decisão nas ADIs sobre emenda dos precatórios. Na ocasião, foi firmado que, pelo período de cinco anos, também é mantida a vinculação de

percentuais mínimos da receita corrente dos estados e municípios ao pagamento de precatórios, e mantidas as sanções para o caso de não liberação dos recursos. Foi ainda atribuída ao CNJ a competência para supervisionar o pagamento de precatórios.

Comprometimento

A ação foi ajuizada no STF pelo governo catarinense contra decisão do tribunal estadual que passou a exigir, desde 2016, o abandono de sua opção pelo regime anual de pagamento, com comprometimento percentual da receita corrente líquida e integral quitação em cinco anos.

Segundo o ente federado, tal ato ofendeu a autoridade da decisão do STF nas ações diretas de inconstitucionalidade 4.357 e 4.425, nas quais o Plenário analisou a Emenda Constitucional 62/2009 (Emenda dos Precatórios).

19 SET 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Falta de uma testemunha não invalida leitura de testamento

A leitura do testamento na presença de duas testemunhas, e não de três, como exige o Código Civil, é vício formal que pode ser relativizado, tendo em vista a preservação da vontade do testador.

Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça reformou acórdão que havia invalidado testamento particular pela falta da terceira testemunha.

A relatora do caso no STJ, ministra Nancy Andrighi, explicou que a jurisprudência da corte permite a flexibilização de algumas formalidades exigidas para a validade de

um testamento, mas estabelece uma graduação entre os vícios que podem ocorrer em tais situações.

Os vícios de menor gravidade, segundo a relatora, são puramente formais e se relacionam aos aspectos externos do documento. São hipóteses diferentes de vícios como a falta de assinatura do testador, os quais contaminam o próprio conteúdo do testamento, “colocando em dúvida a sua exatidão e, conseqüentemente, a sua validade”.

Segundo a ministra, no caso analisado, o vício alegado foi apenas a ausência de

uma testemunha no momento da leitura. “O vício que impediu a confirmação do testamento consiste apenas no fato de que a declaração de vontade da testadora não foi realizada na presença de três, mas, sim, de somente duas testemunhas, espécie de vício puramente formal, incapaz de, por si só, invalidar o testamento, especialmente quando inexistentes dúvidas ou questionamentos relacionados à capacidade civil do testador, nem tampouco sobre a sua real vontade de dispor dos seus bens na forma constante no documento”, afirmou.

FOLHA DE S. PAULO

**Advogada que foi
algemada no Rio
vence nova sessão**

19 SET 2018

DUQUE DE CAXIAS (RJ) Após a audiência em que uma advogada foi algemada ter sido anulada, uma nova sessão para decidir o caso ocorreu nesta terça (18) no Fórum de Duque de Caxias, Baixada Fluminense, desta vez com um juiz togado.

A primeira audiência, no último dia 10, havia sido invalidada após uma discussão entre a advogada Valéria dos Santos, 48, e a juíza leiga Ethel Tavares de Vasconcelos. A função de um juiz leigo é atuar como conciliador em juizados especiais, em causas simples.

Na ocasião, Valéria defendia uma consumidora, que havia entrado com um processo contra uma empresa de telefonia.

Nesta terça foi julgado apenas esse caso, e não o incidente com a juíza leiga, que será apurado paralelamente. Por esse motivo, Ethel não compareceu — Valéria foi intimada a voltar ao fórum nesta quarta (19) para falar daquele dia.

A sessão demorou cerca de 15 minutos para começar, porque a cliente de Valéria estava nervosa e chorando. “Voltou toda aquela cena [dos policiais] na minha cabeça”, disse ela, que não quis se identificar. O resultado foi favorável à acusação.

Segundo Valéria, o processo foi instaurado porque a empresa cobrou uma R\$ 122, sem avisar, para transferir o endereço de uma linha de telefone fixo de R\$ 26 de mensalidade.

O juiz Luiz Alfredo Carvalho Junior, titular do juizado especial cível onde o processo corre, decidiu pela indenização de cerca de R\$ 1.600 à autora. A advogada, porém, deve recorrer nos próximos dez dias, porque a cliente não concordou com o valor.

19 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

Sobrenome de Moro é usado sem parentesco com juiz

Géssica Brandino

SÃO PAULO O sobrenome do juiz responsável pela Operação Lava Jato em Curitiba se tornou um ativo em período eleitoral para outros Moros que disputam uma vaga no Legislativo.

Jussara Moro (PP) pleiteia uma vaga na Câmara dos Deputados, enquanto Paulo Sérgio Moro (PHS) tenta se eleger deputado estadual em São Paulo. Ambos prometem defender o legado da família Moro.

Esteticista, Jussara atua numa clínica na zona norte de São Paulo e já fez participações em programas de TV mostrando procedimentos para amenizar estrias e falando de técnicas para rejuvenescimento facial.

De volta às telas desta vez como candidata, ela promete tornar o feminicídio um crime inafiançável e honrar a "família Moro".

Paulo Sergio Moro é formado em direito e faz trabalhos sociais. Sem tempo de TV, o candidato é apresentado num vídeo do partido na internet. Ele fala do enfrentamento à corrupção, diz que "a família Moro" está mudando o país e convida o eleitor a fazer parte desse processo.

O candidato diz que é primo distante de Sergio Moro, da Lava Jato, e que conhece o juiz pessoalmente, a quem chama pelo primeiro nome. "Precisamos mudar o que está aí e o Sergio foi a bandeira de tudo isso", afirma.

Jussara, por sua vez, não quis responder ao questionamento sobre o grau de parentesco com o juiz. "A família Moro é muito grande", limitou-se a dizer.

O juiz Sergio Moro, porém, nega o parentesco com Paulo, Jussara e com outros três candidatos que também levam o mesmo sobrenome que ele.

Questionado pela Folha se recebeu pedido de apoio de algum candidato, o juiz disse que não se manifesta sobre questões eleitorais.

Outros Moros são filiados a siglas pequenas e ligados a pautas conservadoras.

Pelo Democracia Cristã, o sargento Leandro Moro tenta se eleger deputado federal por Goiás, em defesa de Deus e da família.

Num vídeo postado na internet ele conta que é pastor há 17 anos.

Já o Bombeiro Moro, candidato do PSL a deputado estadual em São Paulo, usa seus vídeos para pedir votos para o candidato ao Senado da sigla, Major Olímpio, coordenador em São Paulo da campanha do candidato à Presidência da República Jair Bolsonaro (PSL).

19 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

Rosa diz que crítica à urna eletrônica é 'desconectada com a realidade'

Presidente do TSE responde a questionamentos feitos pelo candidato a presidente Jair Bolsonaro

BRASÍLIA Após o candidato à Presidência da República Jair Bolsonaro (PSL) ter colocado em dúvida a segurança das urnas eletrônicas, a presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Rosa Weber, saiu em defesa do aparelho.

Ele afirmou nesta terça-feira (18) que os equipamentos são "absolutamente confiáveis".

No domingo (16), Bolsonaro levantou a possibilidade de fraude nas urnas. O candidato, que está internado em São Paulo depois de ter sido esfaqueado em um ato de campanha em Juiz de Fora (MG), defende o voto impresso.

"Temos 22 anos de utilização de urnas eletrônicas, não há nenhum caso de fraude comprovada. As pessoas são livres para expressar a sua opinião, mas quando essa opinião é desconectada com a realidade, nós temos que buscar os dados da realidade", disse Rosa Weber.

A ministra afirmou que a votação por meio das urnas eletrônicas é auditável. Ela lembrou ainda que o instrumento foi utilizado em 2014, quando o PSDB questionou o

resultado das eleições que deram vitória a Dilma Rousseff (PT), e se constatou que não houve fraude.

"Para mim, presidente do TSE, as urnas são absolutamente confiáveis", afirmou.

A defesa feita por Rosa da urna eletrônica ecoa as declarações dadas na última segunda-feira (17) pelo presidente do Supremo Tribu-

“

Temos 22 anos de urnas eletrônicas, não há caso de fraude comprovada. [...] Quando essa opinião é desconectada com a realidade, nós temos que buscar os dados da realidade

Rosa Weber
presidente do TSE

nal Federal, José Antônio Dias Toffoli, para quem as pessoas que duvidam da confiabilidade do aparelho "acredita em saci-pererê".

Numa crítica direta a Bolsonaro, Toffoli afirmou que o hoje candidato a presidente "sempre foi eleito pela urna eletrônica" — embora suas primeiras eleições para deputado federal, nos anos 1990, tenham se dado por meio de cédula impressa.

Desde que anunciou sua disposição de ser candidato, Bolsonaro vem questionando a confiabilidade da urna eletrônica.

Mesmo no grupo mais próximo do presidencial, há divergências sobre o assunto.

Nesta terça (18), o vice na chapa de Bolsonaro, general Hamilton Mourão (PRTB), negou com veemência um boato disseminado pelo filho do presidencial, vereador Carlos Bolsonaro, sobre fraude nas urnas eletrônicas.

Durante palestra de Mourão na Associação Comercial de São Paulo, um espectador perguntou se os códigos de segurança das urnas haviam sido enviados para a Venezuela.

CONTINUA

19 SET 2018

FOLHA DE S. PAULO

Dodge pedirá devolução de fundo usado por Lula

Angela Boldrini

CONTINUAÇÃO

O boato foi compartilhado pelo filho de Bolsonaro em suas redes sociais nesta terça-feira (18).

“Não [é verdade]. É fake. Isso aí é fake news, lógico. Minha gente, pelo amor de Deus. Os coitados dos venezuelanos não tem nem o que comer, pô”, disse o general.

**Bernardo Caram
e Guilherme Seto**

BRASÍLIA A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, afirmou nesta terça-feira (18) que irá pedir o ressarcimento dos cofres públicos pelo dinheiro gasto em campanha pelo PT durante o período em que o ex-presidente Lula foi cabeça de chapa, conforme antecipado pela coluna Painei.

Em seu balanço de um ano de gestão, Dodge, que é também procuradora-geral eleitoral, afirmou que o entendimento do Ministério Público é de que devem ser devolvidos valores do fundo eleitoral utilizados por candidato inelegível.

“O momento de se fazer isso ainda está em cursos, porque o prazo para essa prestação de contas ainda está em curso, e é nesse momento que atua o Ministério Público Eleitoral. O que é necessário é o ressarcimento dos cofres públicos do dinheiro do fundo de campanha utilizado por candidato inelegível”, disse.

A PGR divulgou nesta terça-feira (18) balanço do primeiro ano de gestão da procuradora-geral.

De acordo com os números, foram apresentadas 46 denúncias ao STF (Supremo Tribunal Federal) e STJ (Superior Tribunal de Justiça), e 164 arquivamentos.

Das denúncias, apenas quatro foram no âmbito da Operação Lava Jato. No total, foram mais de 19 mil manifestações.

FOLHA DE S. PAULO

Supremo absolve Renan da acusação de peculato

Apuração começou em 2007 e, à época, contribuiu para que ele renunciasse à presidência do Senado

Reynaldo Turolo Jr.

BRÁSILIA Por unanimidade, a Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) absolveu o senador Renan Calheiros (MDB-AL) da acusação de peculato (desvio de dinheiro público) em um caso que começou a ser investigado em 2007 e que, à época, contribuiu para sua renúncia à presidência do Senado.

Votaram pela absolvição os ministros Edson Fachin (relator), Celso de Mello, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski. A ministra Cármen Lúcia, quinta integrante do colegiado, não participou da sessão desta terça-feira (18).

Fachin, Celso e Lewandowski consideraram que não havia provas contra o político, o que justificava a absolvição. Gilmar, diferentemente, entendeu que a conduta atribuída a Renan pela PGR (Procuradoria-Geral da República) não constituía crime.

A denúncia contra Renan, que concorre à reeleição como senador, foi recebida pelo STF em dezembro de 2016. Na ocasião, o julgamento foi realizado no plenário (com os 11 ministros) e não na turma, pois Renan era presidente do Senado. É prerrogativa

dos presidentes dos Poderes serem julgados pelo plenário.

De início, Renan era suspeito de ter pago pensão com dinheiro da empreiteira Mendes Júnior a uma filha que teve fora do casamento com a jornalista Mônica Veloso. O Conselho de Ética do Senado abriu investigação. Em sua defesa, Renan alegou que pagava a pensão com recursos provenientes de venda de gado.

Ao longo do tempo, o foco da investigação, que correu em sigilo, mudou. A PGR ofereceu denúncia em 2013 sustentando que, de janeiro a junho de 2005, Renan desviou recursos de verba destinada a atividades de seu gabinete.

Segundo a denúncia, os desvios ocorreram mediante a apresentação de notas fiscais emitidas por uma empresa de locação de carros sem que o serviço tivesse sido prestado.

A PGR também acusou o político de apresentar documentos com teor falso ao Conselho de Ética para comprovar renda a partir da atividade rural. Mas o STF rejeitou a denúncia pelos crimes de falsidade ideológica e uso de documentos falsos por entender que eles prescreveram em 2016, quando a denúncia foi recebida.

A defesa afirmou ao Supremo que a empresa Costa Dourada de fato alugou carros pa-

ra o gabinete de Renan em Maceió (AL), com dinheiro vivo — razão pela qual a quebra de sigilo bancário não identificou transferências para a firma.

O advogado de Renan, Luís Henrique Machado, criticou a atuação da PGR. “O processo ficou dormitando no Ministério Público em 2010, 2011, 2012, 2013. E justamente na semana em que o senador concorria à presidência do Senado, o doutor [Roberto] Gurgel [ex-procurador-geral] atravessou uma denúncia que ganhou o viés de interferir na disputa política daquela Casa.”

Fachin disse ver, no conjunto de provas, indícios de irregularidade. Notas fiscais emitidas pela Costa Dourada não traziam período da locação e modelos dos carros alugados. Sempre no valor de R\$ 6.400 por mês, apesar de testemunhas terem dito que o serviço tinha frequência irregular.

Além disso, funcionários do gabinete de Renan em Maceió, ouvidos como testemunha, não conseguiram descrever os automóveis. “O conjunto probatório tem, sim, indícios, que não se transformaram em prova capaz de gerar o pretendido édito condenatório”, afirmou Fachin.

Em seu voto, Gilmar disse que esse caso deveria ser pedagógico para evitar novos erros e injustiças no futuro. Lembrou que, em 2016, o ministro Marco Aurélio chegou a determinar liminarmente o afastamento de Renan da presidência do Senado por causa dessa denúncia — decisão que o plenário do STF reverteu.

“Imaginem se o tribunal tivesse afastado [Renan da presidência] e agora viéssemos a dizer que foi um pequeno equívoco nosso, um pequeno descuido, que a gente estava desprevenido”, disse Gilmar.

Renan é alvo de outros inquéritos no Supremo. A maioria é no âmbito da Operação Lava Jato ou desdobramentos.

Em nota, Renan disse que o julgamento encerra uma perseguição. “Foram longos 11 anos de injustiças. Foi um massacre pessoal, familiar, psicológico e institucional.”

19 SET 2018

BEMPARANÁ

Procuradora-geral recorre contra libertação de Richa

Dodge diz que defesa de ex-governador direcionou processo para Gilmar Mendes

Narley Resende

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, recorreu ontem da decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes que determinou a soltura do ex-governador Beto Richa (PSDB) e outros 14 investigados na última sexta-feira, na operação "Rádio Patrulha", que investiga suspeita de fraudes em licitação para obras em estradas rurais. Dodge pediu ao ministro que determine a remessa para "livre distribuição", como pedido de habeas corpus. A PGR afirma que a defesa de Richa "adotou expediente jurídico exótico, que resultou no direcionamento de seu pedido para o ministro Gilmar Mendes".

Os advogados do ex-governador entraram com o recurso baseado na "inconstitucionalidade da condução coercitiva de investigado", em ação que Mendes é relator. De acordo com a PGR, a tese "é incompatível com a natureza jurídica das decisões". Segundo ela, ainda que o argumento fosse válido, o "remédio cabível contra tal situação seria, em tese, a Reclamação Constitucional, e não uma petição" dentro da ação utilizada. "O Plenário declarou a inconstitucionalidade da condução coercitiva de investigado, mas não a sua prisão temporária", disse a procuradora.

José Cruz/Agência Brasil



Dodge: "Expediente exótico"

Para Dodge, o instrumento utilizado por Richa abre precedente para que qualquer preso temporariamente recorra ao argumento. "Sempre que um preso temporariamente entendesse que sua prisão foi uma condução coercitiva disfarçada, iria provocar o Relator da ADPF 444 [Gilmar Mendes] a revisar o decreto prisional", destacou Dodge. A PGR também lembrou no documento que a ministra Laurita Vaz, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o desembargador Laertes Ferreira Gomes, do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ), negaram habeas corpus aos investigados antes da decisão do ministro do STF.

Delação - Depois de quatro dias preso no Regimento da Polícia Montada, no bairro Tarumã em Curitiba, Richa, que é candidato ao Senado, foi solto na madrugada de sábado. A deci-

são de Gilmar Mendes, que liberou Richa, familiares e alidados, foi publicada menos de uma hora depois da determinação do juiz Fernando Fischer, da 13ª Vara Criminal de Curitiba, que pediu a conversão da prisão temporária dos investigados, que tem prazo de cinco dias, em preventiva, sem prazo para terminar.

Entre os argumentos do ministro está a data dos fatos, que teriam ocorrido entre 2012 e 2015, o que não justificaria a prisão no período eleitoral. "Se baseou em fatos bastante antigos, utilizando-se de elementos genéricos e inespecíficos que não demonstraram, in concreto, a necessidade da medida extrema", destacou o ministro. A interpretação foi criticada por procuradores do Gaeco que argumentaram que a delação premiada do ex-deputado Tony Garcia foi homologada em agosto. O delator procurou o MP em maio para relatar os fatos.

O ex-governador Beto Richa é investigado pelo crime de organização criminosa e lavagem de dinheiro. Também foram presos na operação, mas beneficiados pela decisão de Gilmar Mendes, a ex-primeira-dama Fernanda Richa, e o ex-secretário de Infraestrutura Pepe Richa, irmão do ex-governador. Procurada, a defesa de Richa disse que não comentaria o recurso da PGR.

19 SET 2018

BEMPARANÁ

DONATAS PIRKIEL

#A CONDUCTA E O DIREITO PENAL

Quando o delator enfrenta o delatado, a coisa fica complicada

Na operação “Rádio Patrulha”, do Gaeo, que resultou na prisão temporária do ex-governador do Paraná, sua esposa, irmão e do núcleo de seu então governo, depois da negativa de liminar em Habeas Corpus pelo Tribunal de Justiça do Paraná e de indeferimento de igual medida pelo Superior Tribunal de Justiça, verificamos situações pouco comuns, não vistas nem mesmo na operação Lava jato.

O conhecido ministro Gilmar Mendes, escolhido para ser direcionado o Habeas Corpus que lhe foi dirigido, sem a regular distribuição por sorteio ou por prevenção, acabou, de ofício, por liberar os presos e determinar que as prisões não voltem a ocorrer na mesma operação, ainda antes o término do prazo da preventiva, logo após ter sido convertida a prisão temporária em “preventiva”, sem prazo para soltura.

Além dessa inusitada situação processual, o ex-governador acabou produzindo um enfrentamento “anunciado”, quando, ao sair do cárcere, optou por desmoralizar o delator, que foi seu amigo pessoal e colega de Assembleia Legislativa. Delatado que havia se recusado a falar aos promotores sobre os fatos que lhes foram imputados e que havia sido fotografado dentro do veículo que lhe conduziu ao depoimento “escondendo-se” dos fotógrafos, em situação que talvez tenha causado mais constrangimento que a própria prisão.

No cotidiano policial, estas situações não causam perplexidade, diferentemente no caso, por se tratar de pessoa que co-

mandou os destinos do Estado, por duas vezes. Como é comum ao acusado, no exercício regular de seu direito de defesa, desqualificar os acusadores, e, neste caso, o seu delator. Em particular, buscando desconstituir a sua própria honra e não somente a sua versão dos fatos. Mas, no caso do ex-governador do Paraná, o delator é pessoa de convívio de sua casa e seu colaborador político. Cuja desconstituição da sua honra, somente vem em prejuízo do próprio delatado. Visto que não há como desconsiderar a veracidade dos fatos de quem presenciou os fatos ou que deles tenha participado.

Mas, o mais interessante processualmente, neste caso, é que o delator, injuriado pelas agressões que foram produzidas contra a sua honra, desafiou o delatado a um confronto pessoal e direto. Além de ter declarado publicamente que a cada menção do delatado ao seu nome, este responderá e apresentar provas de suas afirmações. Esta situação, por certo, a primeira que se tem conhecimento, onde o delator enfrenta o delatado com provas, deve deixar o delatado em “silêncio”, ao menos em relação ao delator, e produzir um estrado, sem dimensões, na tese de negativa de autoria.

No caso, o constrangimento a que o delatado se submete é ainda muito maior do que o já produzido pela sua prisão, de sua esposa e de seu irmão. O que deve se agravar com a repercussão de tudo isto em sua candidatura ao Senado...

* O autor é advogado criminalista
(jônataspirkiel@terra.com.br)

19 SET 2018

BEMPARANÁ

KARLOS KOHLBACH

A próxima vítima

É notória pelas terras das Araucárias a fama do empresário Tony Garcia. Enrolado com a Justiça Estadual e Federal, com histórico de passagens pelo setor de carceragem, amigos próximos sabem que ele é afeito a gravações. Quase um hobby. Grava-se de tudo: amigos, inimigos e até desconhecidos. Deputados estaduais, vereadores, senadores de oposição e situação. E mais recentemente até ex-governador. E por isso em quase toda a roda política pergunta-se: quem será a próxima vítima?

Semanas antes de vir à tona o depoimento ao Ministério Público, o empresário Tony Garcia fez algumas visitas ao Tribunal de Contas do Estado. Percorreu com desenvoltura por alguns gabinetes. Conversou e tomou café com um pouco de leite. E saiu. Esteve também na sede de outros órgãos públicos.

Após a operação Rádio Patrulha, deflagrada pelo GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, do MP Estadual, parece que alguns dos que mantiveram conversas recentes com o empresário mal conseguem dormir. E aí a fila é grande e da mais diferente estirpe.

A Carne da Carmem Lúcia

Com a assunção do ministro Dias Toffoli para a presidência do Supremo Tribunal Federal (STF), os inquiridos por ele relatados foram distribuídos e um deles carece de atenção especial de políticos e cidadãos do Paraná. Os desdobramentos da Operação Carne Fraca, que desbaratou um esquema de corrupção no Ministério da Agricultura envolvendo grandes frigoríficos do país, estão agora sob os cuidados da ministra Carmem Lúcia. Em especial a delação premiada de Daniel Gonçalves, ex-superintendente do Ministério no Paraná, que entregou todo o esquema e deu nome aos bois e aos recebedores de carne. Entre os alvos do delator estão deputados federais do MDB, um ex-ministro e um senador da República. Todos atentos à tramitação no STF e rezando para que nada aconteça até 7 de outubro – até porque o conteúdo da delação pode tirar muitas peças do xadrez eleitoral paranaense.

Deo e Atherino no TRF4

Deve ser julgado nas próximas horas, ainda nesta quarta-feira, o pedido de habeas corpus feito pelos advogados do ex-secretário Deonilson Roldo e do empresário Jorge Atherino – ambos presos pela Polícia Federal na mais recente fase da Operação Lava Jato. Os pedidos de soltura estão na mão do desembargador federal João Pedro Gebran Neto, da 8ª turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre – a segunda instância da Justiça Federal do Paraná. Gebran é o relator da Lava Jato no TRF4.

PAINEL

Briga

Trocas recíprocas de ofensas na internet, entre duas pessoas com histórico de desavenças, afasta direito a indenização por dano moral. O entendimento é da juíza 35ª Vara Cível de São Paulo.

Competência

Compete à Justiça comum julgar causas entre servidor e o poder público. Em função natureza estatutária do vínculo estabelecido, não cabe à Justiça trabalhista sequer discutir a legalidade da relação administrativa. O entendimento é do ministro Gilmar Mendes, do STF.

Concurso

O STJ divulgou tese sobre vaga em concurso público com o seguinte teor: "A jurisprudência do STJ orienta-se no sentido de ser incabível qualquer arredondamento de frações de vagas previstas em concurso público para preenchimento por candidatos com deficiência em desacordo com o limite máximo de 20% estabelecido em lei".

19 SET 2018

BEMPARANÁ

IVAN SANTOS

Lama

A Justiça Eleitoral determinou ontem que o candidato ao governo **João Arruda (MDB)** suspenda propaganda eleitoral no rádio e na TV contra o também candidato ao governo Ratinho Junior (PSD). Além disso, estão impedidos de novas inserções ou programa de bloco com o mesmo conteúdo, sob pena de multa no valor de R\$ 10 mil por exibição. A propaganda em questão traz um carro enlameado entrando em um lava a jato, onde é empregada uma fala destacando os mal feitos da gestão do ex-governador e candidato ao senado Beto Richa (PSDB), relacionando-os com Ratinho Jr.



Franklin de Freitas

Jogo de frases

A decisão é da juíza auxiliar Graciane Lemos, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Para ela, "esse jogo de frases lançadas tanto no programa veiculado no rádio, como também naquele veiculado na TV, emprega meios publicitários 'destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais', que distorcem a realidade dos fatos, trazendo informação que prejudica a candidatura do ora representante, que não tem envolvimento nenhum, até o presente momento, com os fatos pelos quais o ex-governador está sendo investigado.", despachou a juíza.

19 SET 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Richa diz que mantém candidatura a 25 prefeitos

Ex-governador organizou encontro depois de ser preso

No primeiro evento de campanha desde que foi preso na operação "Rádio Patrulha", que investiga suspeitas de fraude em licitações para obras em estradas rurais, o ex-governador Beto Richa (PSDB) reuniu 25 prefeitos em Curitiba, chorou e reafirmou que manterá a candidatura ao Senado. O evento foi fechado para a imprensa. "Não sou homem de desistir", garantiu o tucano. O ex-governador convidou 150

prefeitos para o encontro. Na segunda-feira, último dia do prazo para substituição ou troca de candidatos, a coligação da governadora e candidata à reeleição, Cida Borghetti (PP), aprovou o afastamento de Richa da chapa, mas a decisão não tem efeito, já que ele só deixaria de concorrer em caso de morte, renúncia ou impugnação pela Justiça. "Os órgãos de investigação se transformam em um verdadeiro parti-

do político", alegou.

No encontro, Richa repetiu praticamente o mesmo texto já levado ao ar no programa eleitoral, afirmando ter sido vítima de um "estado policial". "Vocês acham que não conseguem imaginar o terror que foram esses últimos dias. A violência, a indignidade, a truculência. Eu tive a minha casa invadida em uma verdadeira operação de guerra às 6h30 da manhã", contou. ●

Depósito autorizado

A Justiça do Paraná autorizou a abertura de uma conta judicial para o depósito de um cheque de quase R\$ 1 milhão do empresário Celso Frare, que afirmou ter feito pagamentos ao irmão do ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), Pepe Richa, e ao delator Tony Garcia por mais de cinco anos. Na sexta-feira (14), a defesa de Frare protocolou pedido para a abertura da conta, para devolver o montante de R\$ 971.196,70 como reparação aos danos causados.

19 SET 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Suspeitas sobre urnas são "descoladas da realidade"

Arquivo/EBC

A presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Rosa Weber, afirmou que acusações de falta de segurança nas urnas eletrônicas são "descoladas da realidade". "As pessoas são livres para expressar a própria opinião. Mas, quando essa opinião é desconectada da realidade, nós temos que buscar os dados da realidade. Para mim, as urnas são absolutamente confiáveis", afirmou.

Em vídeo, o candidato à Presidência Jair Bolsonaro (PSL) denunciou suposta possibilidade de fraude na votação de outubro com voto eletrônico por falta de comprovante impresso em todas as urnas. O voto eletrônico seria, nas palavras dele, "o caminho para o poder" do PT. Bolsonaro, contudo, não apresentou indícios ou fatos para endossar a afirmação. ■



Rosa: "Para mim, as urnas são absolutamente confiáveis"

Juiz mantém multa de Lula de R\$ 31 mi

A Justiça Federal no Paraná manteve a multa de R\$ 31,1 milhões imposta ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no processo sobre o triplex do Guarujá. A defesa do petista argumentava que o sistema criminal brasileiro não permite a execução provisória da multa antes do trânsito em julgado da condenação. Lula foi condenado em segunda instância, a 12 anos e um mês de prisão, pelos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção passiva no caso.

O valor é referente às custas processuais (R\$ 99,32), multa (R\$ 1.299.613,46) e reparação do dano (R\$ 29.896.000). "(...) sendo possível a execução provisória das penas acessórias, logicamente, não se faz necessário aguardar o trânsito em julgado da condenação para que o executado inicie o 'pagamento antecipado' dos valores devidos", argumentou o juiz substituto Alessandro Rafael Bertollo de Alexandre em seu despacho. A decisão é do dia 12 de setembro.

Lula está preso desde o dia 7 de abril na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba, cumprindo pena de 12 anos decretada pelo TRF-4.

Dodge pede que Gilmar reconsidere soltura

A Procuradora Geral da República Rachel Dodge entrou ontem com um pedido para que o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes reverta o habeas corpus que soltou 15 investigados na Operação Rádio Patrulha, incluindo o ex-governador Beto Richa (PSDB). O próprio Gilmar vai julgar o pedido.

Segundo Dodge, Richa "adotou expediente jurídico exótico, que resultou no direcionamento do seu pedido" a Gilmar, e caso o habeas corpus não seja revertido ele será o "revisor direto e universal de todas as prisões temporárias do país".

TRE nega candidatura de Ogier

O candidato do PSL, Ogier Buchi, teve ontem o seu pedido de candidatura negado ontem pelo TRE-PR (Tribunal Regional Eleitoral). Alegando ter tido o seu nome aprovado em convenção, Ogier registrou sua candidatura sem apoio do próprio partido. Desde lá o PSL vem contestando a sua participação.

Segundo uma manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, em seu pedido Ogier "não comprovou que foi regularmente escolhido em convenção partidária".

Ele já recorreu do processo e assim seu nome será mantido nas urnas.